

CARTA DE CREDENCIAMENTO



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – ESTADO DO MARANHÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2.393/2023ICPLÍPMBICIMA

OBJETO: contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de reforma da Unidade Básica de Saúde Nossa Manoel Inácio, bairro Vila Mariano, zona urbana do município de Barra do Corda - MA.

A empresa **E ARAUJO GUIMARAES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 06.211.864/0001-39**, sediada na R PADRE JOSE DA CUNHA DECA, nº 74, Centro, Arari – Maranhão, CEP: 65.480-000, neste ato representado pelo sr. **ERNALDO ARAUJO GUIMARAES, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 1513196 e CPF nº 396.758.663-49**, VEM CREDENCIAR o Sr. **SILVIO DE JESUS PAZ DOS REIS JUNIOR, brasileiro, solteiro, CPF nº 054098233-46, RG sob nº 034471072007-4 SSP/MA, procurador**, a quem confere(m) amplos poderes para a Prefeitura Municipal de **BARRA DO CORDA-MA**, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 0017/2023**, usando dos recursos legais e acompanhando os atos, conferindo-lhes, ainda, poderes para renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase da licitação, bem como assinar documentos, assinar ata, assinar contrato, assinar propostas e declarações pertinentes ao certame, recorrer da decisão, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame e poderes especiais para ofertar proposta no caso de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

Arari (MA), 02 de novembro de 2023.

5º OFÍCIO NOTAS
SÃO LUIS-MA

E ARAUJO GUIMARAES LTDA
CNPJ nº 06.211.864/0001-39
Ernaldo Araújo Guimarães
RG: 1.513.196
CPF: 396758.663-49



5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS JULIANA PEREIRA SOARES LOURENÇO
Av. Coelhos Moreira, N. 2, Ed. Plana Tower, Lj 13 e 14 Renascença - (90) 3303-7155 - CEP: 65.075-441 - São Luís, MA

Reconheço por AUTÊNTICA a(s) firma(s) abaixo:
ERNALDO ARAUJO GUIMARAES

São Luís, 06/11/2023 10:52:49 8970

Em Testemunha, *[Handwritten Signature]* *[Handwritten Signature]*
Andressa Camilly Do Nascimento De Moraes - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA

Selo: RECFIR156711PTS4DT3ZEZSMG922 - Ato: 13.17.2
Emol: R\$5.44 FERC: R\$0.16 FADEP: R\$0.21 FEMP: R\$0.21 Total: R\$6.02
Consulte a validade deste selo no site <https://selc.uma.jus.br>

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DE NATUREZA EMPRESÁRIA E ARAUJO GUIMARÃES EIRELI



Pelo presente instrumento particular de alteração, **ERNALDO ARAUJO GUIMARÃES**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 1513196 e CPF nº 396.758.663-49, residente e domiciliado na Rua Cecilia Meireles, nº 301, Apt., 301, Bairro Ipase; São Luís - MA; CEP: 65061110, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DE NATUREZA EMPRESÁRIA, que gira sob a denominação social de **E ARAUJO GUIMARÃES EIRELE**, inscrita no CNPJ nº 06.211.864/0001-39, com sede na Rua Padre José da Cunha Deca, nº 74, Bairro Centro, Cep:65480-000, Arari – MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob o nº 21600176697 em 19/04/2004, resolve alterar o contrato social, conforme cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – Fica alterado as atividades econômicas da empresa E ARAUJO GUIMARÃES EIRELE conforme segue abaixo:

ATIVIDADE PRINCIPAL

Construção de edifícios – 41.20-4-00

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

Instalação e manutenção elétrica – 43.21-5-00

Instalação hidráulicas, sanitárias e de gás – 43.22-3-01

Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação – 42.22-7-01

Obras de terraplenagem – 43.13-4-00

Construção de rodovias e ferrovias – 42.11-1-01

Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas – 42.13-8-00

Montagem de estruturas metálicas – 42.92-8-01

Obras de irrigação – 42.22-7-02

Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica – 42.21-9-01

Compra e venda de imóveis próprios – 68.10-2-01

Serviços de engenharia – 71.12-0-00

Construção de instalações esportivas e recreativas – 42.99-5-01

0

3

Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes – 77.32-2-01
 Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental – 91.03-1-00
 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica – 42-21-9-03
 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração – 43.22-3-02
 Perfuração e construção de poços de água – 43.99-1-05
 Transporte escolar – 49.24-8-00
 Corretagem no aluguel de imóveis – 68.21-8-02
 Locação de automóveis sem condutor – 77.11-0-00
 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas – 82.30-0-01
 Serviços de arquitetura – 71.11-1-00
 Serviços de cartografia, topografia e geodesia – 71.19-7-01
 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente – 42.99-5-99
 Administração de obras – 43.99-1-01
 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias – 43.99-1-02
 Obras de alvenaria – 43.99-1-03
 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras – 43.99-1-04
 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia – 71.19-7-03
 Atividades paisagísticas – 81.30-3-00
 Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (t.r.r.) 4681-8/01
 Comércio atacadista de lubrificantes 4681-8/05
 Comércio varejista de material elétrico 4742-3/00
 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4329-1/04
 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4923-0/02



Cláusula Segunda – Fica alterado o capital social da empresa de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada fica elevado para o valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada cuja a diferença de R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais) subscritas e integralizadas em moeda corrente do país neste ato.

Cláusula Terceira - A empresa iniciou suas atividades a partir de 19 de abril de 2004 e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Quarta - A administração será exercida pelo titular, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

V

4



Cláusula Quinta - Ao término de cada exercício, em (31 de dezembro), o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Sexta - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Sétima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Arari (MA), 24 de novembro de 2022.

Ernaldo Araújo Guimarães
CPF: 396.758.663-49
Titular

0

5



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E ARAUJO GUIMARÃES EIRELI consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|----------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 39675866349 | ERNALDO ARAUJO GUIMARAES |
| 45985120325 | CLAERTON FAUSTINO DA SILVA |

2

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2022 13:36 SOB Nº 20221372563.
PROTOCOLO: 221372563 DE 24/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215190820. CNPJ DA SEDE: 06211864000139.
NIRE: 21600176697. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/11/2022.
E ARAUJO GUIMARÃES EIRELI

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

6

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DE NATUREZA EMPRESÁRIA E ARAUJO GUIMARÃES EIRELI



Pelo presente instrumento particular de alteração, **ERNALDO ARAUJO GUIMARÃES**, brasileiro, casado, comunhão universal, portador da carteira de identidade nº 1513196 e CPF nº 396.758.663-49, residente e domiciliado na Rua Cecília Meireles, nº 301, Apt., 301, Bairro Ipase; São Luís - MA; CEP: 65061110, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DE NATUREZA EMPRESÁRIA, que gira sob a denominação social de **E ARAUJO GUIMARÃES EIRELE**, inscrita no CNPJ nº 06.211.864/0001-39, com sede na Rua Padre José da Cunha Deca, nº 74, Bairro Centro, Cep:65480-000, Arari – MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob o nº 21600176697 em 19/04/2004, resolve altera o contrato social, conforme cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – *Fica alterado o Estado Civil de Ernaldo Araújo Guimarães de casado para solteiro.*

Cláusula Segunda - A empresa tem como objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

ATIVIDADE PRINCIPAL

Construção de edifícios – 41.20-4-00

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

Instalação e manutenção elétrica – 43.21-5-00

Instalação hidráulicas, sanitárias e de gás – 43.22-3-01

Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação – 42.22-7-01

Obras de terraplenagem – 43.13-4-00

Construção de rodovias e ferrovias – 42.11-1-01

Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas – 42.13-8-00

Montagem de estruturas metálicas – 42.92-8-01

Obras de irrigação – 42.22-7-02

Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica – 42.21-9-01



Compra e venda de imóveis próprios – 68.10-2-01
Serviços de engenharia – 71.12-0-00
Construção de instalações esportivas e recreativas – 42.99-5-01
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes – 77.32-2-01
Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental – 91.03-1-00
Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica – 42-21-9-03
Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração – 43.22-3-02
Perfuração e construção de poços de água – 43.99-1-05
Transporte escolar – 49.24-8-00
Corretagem no aluguel de imóveis – 68.21-8-02
Locação de automóveis sem condutor – 77.11-0-00
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas – 82.30-0-01
Serviços de arquitetura – 71.11-1-00
Serviços de cartografia, topografia e geodesia – 71.19-7-01
Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente – 42.99-5-99
Administração de obras – 43.99-1-01
Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias – 43.99-1-02
Obras de alvenaria – 43.99-1-03
Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras – 43.99-1-04
Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia – 71.19-7-03
Atividades paisagísticas – 81.30-3-00

Cláusula Terceira - A empresa iniciou suas atividades a partir de 19 de abril de 2004 e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Quarta - O capital é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do país.

Cláusula Quinta - A administração será exercida pelo titular, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

Cláusula Sexta - Ao término de cada exercício, em (31 de dezembro), o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

0

Cláusula Sétima - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Cláusula Oitava - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Arari (MA), 24 de março de 2022.

Erinaldo Araújo Guimarães
CPF: 396.758.663-49
Titular

9

9



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E ARAUJO GUIMARÃES EIRELI consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|--------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 39675866349 | ERNALDO ARAUJO GUIMARAES |

10

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2022 07:37 SOB Nº 20220379190.
PROTOCOLO: 220379190 DE 28/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203892565. CNPJ DA SEDE: 06211864000139.
NIRE: 21600176697. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/03/2022.
E ARAUJO GUIMARÃES EIRELI

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

10

ALTERAÇÃO Nº 01 DO CONTRATO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DE NATUREZA EMPRESÁRIA E ARAUJO GUIMARÃES EIRELI



Pelo presente instrumento particular de alteração, **ERNALDO ARAUJO GUIMARÃES**, brasileiro, casado, comunhão universal, portador da carteira de identidade nº 1513196 e CPF nº 396.758.663-49, residente e domiciliado na Rua Cecília Meireles, nº 301, Apt., 301, Bairro Ipase; São Luís - MA; CEP: 65061110, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DE NATUREZA EMPRESÁRIA, que gira sob a denominação social de **E ARAUJO GUIMARÃES EIRELE**, inscrita no CNPJ nº 06.211.864/0001-39, com sede na Avenida Jerônimo de Albuquerque, nº 25, Subcond. 07; Pátio Jardins; Torre B; Hyde Park SI 107, Bairro Vinhais I, Cep: 65074-199, São Luís - MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob o nº 21600176697 em 19/04/2004, resolve altera o contrato social, conforme cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – *Fica alterado o endereço da empresa* da Avenida Jerônimo de Albuquerque, nº 25, Subcond. 07; Pátio Jardins; Torre B; Hyde Park SI 107, Bairro Vinhais I, Cep: 65074-199, São Luís – MA, *para o endereço* Rua Padre Jose da Cunha Deca, nº 74, Bairro Centro, Município Arari, Maranhão, Cep: 6548-0000

Cláusula Segunda - A empresa tem como objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

ATIVIDADE PRINCIPAL

Construção de edifícios – 41.20-4-00

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

Instalação e manutenção elétrica – 43.21-5-00

Instalação hidráulicas, sanitárias e de gás – 43.22-3-01

Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação – 42.22-7-01

Obras de terraplenagem – 43.13-4-00

Construção de rodovias e ferrovias – 42.11-1-01

Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas – 42.13-8-00

Montagem de estruturas metálicas – 42.92-8-01

Obras de irrigação – 42.22-7-02

Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica – 42.21-9-01

Compra e venda de imóveis próprios – 68.10-2-01

(Handwritten mark)

Serviços de engenharia – 71.12-0-00
 Construção de instalações esportivas e recreativas – 42.99-5-01
 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes – 77.32-2-01
 Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental – 91.03-1-00
 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica – 42-21-9-03
 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração – 43.22-3-02
 Perfuração e construção de poços de água – 43.99-1-05
 Transporte escolar – 49.24-8-00
 Corretagem no aluguel de imóveis – 68.21-8-02
 Locação de automóveis sem condutor – 77.11-0-00
 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas – 82.30-0-01
 Serviços de arquitetura – 71.11-1-00
 Serviços de cartografia, topografia e geodesia – 71.19-7-01
 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente – 42.99-5-99
 Administração de obras – 43.99-1-01
 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias – 43.99-1-02
 Obras de alvenaria – 43.99-1-03
 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras – 43.99-1-04
 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia – 71.19-7-03
 Atividades paisagísticas – 81.30-3-00



Cláusula Terceira - A empresa iniciou suas atividades a partir de 19 de abril de 2004 e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Quarta - O capital é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do país.

Cláusula Quinta - A administração será exercida pelo titular, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

Cláusula Sexta - Ao término de cada exercício, em (31 de dezembro), o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Sétima - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

1

Cláusula Oitava - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.



Arari (MA), 21 de novembro de 2021.

Ernaldo Araújo Guimarães
CPF: 396.758.663-49
Titular

0



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E ARAUJO GUIMARÃES EIRELI consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|--------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 39675866349 | ERNALDO ARAUJO GUIMARAES |

0

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2021 13:43 SOB Nº 20211382140.
PROTOCOLO: 211382140 DE 22/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108593345. CNPJ DA SEDE: 06211864000139.
NIRE: 21600176697. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/11/2021.
E ARAUJO GUIMARÃES EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

14

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EIRELI

Pelo presente instrumento particular de alteração, **ERNALDO ARAUJO GUIMARÃES**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 1513196 e CPF nº 396.758.663-49, residente e domiciliado na Avenida 04, Quadra 06, Lote 06, casa 06, Chácara Itapiracó, Bairro Itapiracó; São Luís - MA; CEP:65054, titular da EMPRESA INDIVIDUAL, que gira sob a denominação social de **E ARAUJO GUIMARÃES**, com sede na cidade de São Luís – MA, na Avenida Coronel Colares Moreira, nº 2, Edif. Planta Tower SI 409, Bairro Jardim Renascença, Cep: 65075-441, com ato constitutivo registrado na JUCEMA sob o nº 21102362614 em 19/04/2004, inscrita no CNPJ sob nº. 06.211.864/0001-39, resolve transformar seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA nos termos e condições a seguir, sendo que a EIRELI ora constituída assumirá e se responsabilizará pelo ativo e passivo da Empresa Individual ora transformada:

Cláusula primeira - Fica transformada a Empresa Individual, já qualificada, em EIRELI, passando a adotar como nome empresarial a denominação social de **E ARAUJO GUIMARÃES EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula segunda - O acervo desta Empresa Individual, ora transformada, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), passa a constituir o capital social da EIRELI, ora constituída.

Cláusula Terceira – Fica alterado o endereço da empresa da Avenida Coronel Colares Moreira, nº 2, Edif. Planta Tower SI 409, Bairro Jardim Renascença, Cep: 65075-441, São Luís – MA, para o endereço na Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 25, Subcond. 07; Pátio Jardins; Torre B; Hyde Park SI 107, Bairro Vinhais I, Cep: 65074-199, São Luís – MA.

Cláusula Terceira – Fica altero o objeto social da empresa para as seguintes atividades:

ATIVIDADE PRINCIPAL

Construção de edifícios – 41.20-4-00

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

Instalação e manutenção elétrica – 43.21-5-00

Instalação hidráulicas, sanitárias e de gás – 43.22-3-01

Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação – 42.22-7-01

Obras de terraplenagem – 43.13-4-00

0

15

Construção de rodovias e ferrovias – 42.11-1-01
 Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas – 42.13-8-00
 Montagem de estruturas metálicas – 42.92-8-01
 Obras de irrigação – 42.22-7-02
 Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica – 42.21-9-01
 Compra e venda de imóveis próprios – 68.10-2-01
 Serviços de engenharia – 71.12-0-00
 Construção de instalações esportivas e recreativas – 42.99-5-01
 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes – 77.32-2-01
 Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental – 91.03-1-00
 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica – 42-21-9-03
 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração – 43.22-3-02
 Perfuração e construção de poços de água – 43.99-1-05
 Transporte escolar – 49.24-8-00
 Corretagem no aluguel de imóveis – 68.21-8-02
 Locação de automóveis sem condutor – 77.11-0-00
 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas – 82.30-0-01
 Serviços de arquitetura – 71.11-1-00
 Serviços de cartografia, topografia e geodesia – 71.19-7-01
 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente – 42.99-5-99
 Administração de obras – 43.99-1-01
 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias – 43.99-1-02
 Obras de alvenaria – 43.99-1-03
 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras – 43.99-1-04
 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia – 71.19-7-03
 Atividades paisagísticas – 81.30-3-00



Para tanto, firma em ato contínuo, o “Ato Constitutivo” da referida EIRELI.

**ATO DE CONSTITUIÇÃO DE EIRELI
E ARAUJO GUIMARÃES EIRELI**

E ARAUJO GUIMARÃES EIRELE, inscrita no CNPJ nº 06.211.864/0001-39, com sede na Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 25, Subcond. 07; Pátio Jardins; Torre B; Hyde Park SI 107, Bairro Vinhais I, Cep: 65074-199, São Luís – MA, representada por **ERNALDO ARAUJO GUIMARÃES**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 1513196 e CPF nº 396.758.663-49, residente e domiciliado na Avenida 04, Quadra 06, Lote 06, casa 06, Chácara Itapiracó, Bairro Itapiracó; São Luis-MA; CEP:65054-, Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:



Cláusula Primeira - A empresa adotará o seguinte nome empresarial: **E ARAUJO GUIMARÃES EIRELE.**

Cláusula Segunda - A empresa terá sua sede no seguinte endereço: Avenida Jerônimo de Albuquerque, nº 25, Subcond. 07; Patio Jardins; Torre B; Hyde Park SI 107, Bairro Vinhais I, Cep: 65074-199, São Luís – MA

Cláusula Terceira - A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

ATIVIDADE PRINCIPAL

Construção de edifícios – 41.20-4-00

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

Instalação e manutenção elétrica – 43.21-5-00

Instalação hidráulicas, sanitárias e de gás – 43.22-3-01

Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação – 42.22-7-01

Obras de terraplenagem – 43.13-4-00

Construção de rodovias e ferrovias – 42.11-1-01

Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas – 42.13-8-00

Montagem de estruturas metálicas – 42.92-8-01

Obras de irrigação – 42.22-7-02

Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica – 42.21-9-01

Compra e venda de imóveis próprios – 68.10-2-01

Serviços de engenharia – 71.12-0-00

Construção de instalações esportivas e recreativas – 42.99-5-01

Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes – 77.32-2-01

Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental – 91.03-1-00

Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica – 42-21-9-03

Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração – 43.22-3-02

Perfuração e construção de poços de água – 43.99-1-05

Transporte escolar – 49.24-8-00

Corretagem no aluguel de imóveis – 68.21-8-02

Locação de automóveis sem condutor – 77.11-0-00

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas – 82.30-0-01

Serviços de arquitetura – 71.11-1-00

Serviços de cartografia, topografia e geodesia – 71.19-7-01

Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente – 42.99-5-99

Administração de obras – 43.99-1-01

Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias – 43.99-1-02

0

97

Obras de alvenaria – 43.99-1-03

Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras – 43.99-1-04

Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia – 71.19-7-03

Atividades paisagísticas – 81.30-3-00



Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades a partir de 19 de abril de 2004 e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do país.

Cláusula Sexta - A administração será exercida pelo titular, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em (31 de dezembro), o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Oitava - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

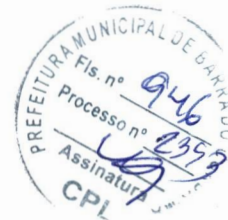
Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

São Luís (MA), 18 de janeiro de 2021.

Ernaldo Araújo Guimarães
CPF: 396.758.663-49
Titular

18



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E ARAUJO GUIMARAES EIRELI consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|----------------------------|
| CPF | Nome |
| 39675866349 | ERNALDO ARAUJO GUIMARAES |
| 45985120325 | CLAERTON FAUSTINO DA SILVA |

0

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2021 16:03 SOB N° 21600176697.
PROTOCOLO: 201236567 DE 21/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100391824. CNPJ DA SEDE: 06211864000139.
NIRE: 21600176697. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/01/2021.
E ARAUJO GUIMARÃES EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

19